DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA	4
Atos Legislativos	4
Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2020 A DEZ/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	93.734,15	126.361,13	128.768,63	139.011,12	132.210,77	144.944,28	125.618,94	126.936,94	127.242,33	128.277,36	190.696,17	152.452,77	1.616.254,59	0,00
Pessoal Ativo	93.734,15	126.361,13	128.768,63	139.011,12	132.210,77	144.944,28	125.618,94	126.936,94	127.242,33	128.277,36	190.696,17	152.452,77	1.616.254,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	80.099,31	109.423,95	110.597,71	119.237,59	113.921,94	124.340,43	107.828,79	107.990,95	108.289,14	109.359,37	160.345,18	132.624,43	1.384.058,79	0,00
Obrigações Patronais	13.634,84	16.937,18	18.170,92	19.773,53	18.288,83	20.603,85	17.790,15	18.945,99	18.953,19	18.917,99	30.350,99	19.828,34	232.195,80	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	93.734,15	126.361,13	128.768,63	139.011,12	132.210,77	144.944,28	125.618,94	126.936,94	127.242,33	128.277,36	190.696,17	152.452,77	1.616.254,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.480.588,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	78.480.588,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.616.254,59	2,06
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.708.835,30	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.473.393,54	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.237.951,77	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Mauro Sergio de Oliveira	Luiz Carlos de Campos	Aline Flaviane dos Santos Rosa
246.678.928-03	016.150.738-76	296.582.808-70
Vereador/Presidente	Supervisor Financeiro	Responsável pelo Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Edital do Carta Convite nº 003/2021

Edital – 003/2021- Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – Carta Convite – Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA PARA A PRAÇA DOS IMIGRANTES, NO BAIRRO DO IMIGRANTES - Vigência Contrato 12 (doze) meses – Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação – 12/02/2021, às 09:00 h. – Valor da pasta – R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site: www.holambra.sp.gov.br. Comissão de Licitações.

PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA

Atos Legislativos | **Atos**

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

ATO DO PRESIDENTE Nº. 001/2021

"Dispõe sobre a nomeação das Comissões Permanentes'.

A Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 69, §5º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal:

DECIDE:

Artigo 1º - Nomear as Comissões Permanentes, para o período de 02 anos, conforme segue abaixo:

I- COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: WILSON BARBOSA (PTB)
VICE-PRESIDENTE: FABIANO SOARES LIMA (PODE)
SECRETÁRIO: JESUS APARECIDO DE SOUZA (PSD)

II- COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: MARIO LUIZ SITTA (PSDB)
VICE-PRESIDENTE: FABIANO SOARES LIMA (PODE)
SECRETÁRIO: EDUARDO DA SILVA (PSD)

III- COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS; SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO; PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO.

PRESIDENTE: JANDERSON ADRIANO RIBEIRO (MDB)
VICE- PRESIDENTE: ORIOVALDO VENTURINI (PSDB)
SECRETÁRIO: HERMINDO FELIX (PSDB)

Artigo 2º As atribuições das Comissões Permanentes, bem como as de seus membros ora nomeados, são as constantes do Título IV, Capítulos I, II, do Regimento Interno.

Artigo 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, 28 de Janeiro de 2021.

MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente

Publicado por afixação na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ANDRÉIA PEREIRA CAMPANHA
Supervisora Administrativa

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA SP